



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Atenção ao Ensino Médio

Processo Seletivo Simplificado de Professores para o Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, sua História

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 SEEDF e IHG-DF

O Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, doravante denominado IHG-DF, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, Sua História, conforme preconiza o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 firmado entre as partes, que se encontra disponibilizado no endereço eletrônico <https://ihgdf.com.br/>. Esta seleção se destina ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas disponíveis, sendo 02 (duas) para professores de Pedagogia e 01 (uma) para professor de História, e à formação de Banco de Reservas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São requisitos para atuar no Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, Sua História:

I. Ser professor efetivo da SEEDF com carga horária semanal de 40 h;

II. Ter habilitação em História ou Pedagogia;

III. Não estar em estágio probatório;

IV. Estar ciente sobre o Plano de Trabalho do IHG-DF para os professores do programa.

1.2. O Plano de Trabalho mencionado no item anterior poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://ihgdf.com.br/>.

1.3. São atividades dos professores que atuam no Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, Sua História:

I. Ministrar aula para os estudantes da rede pública de ensino da SEEDF sobre a História e a Geografia de Brasília e do Distrito Federal;

II. Ministrar Curso de formação continuada para professores e servidores da SEEDF, oferecido em parceria com Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE);

III. Acompanhar pesquisas e projetos desenvolvidos pelas Unidades Escolares da SEEDF, incluindo a produção de material didático-pedagógico complementar para subsidiar a prática docente no 4º ano do Ensino Fundamental;

IV. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado pelo IHG-DF e/ou pela SEEDF;

V. Zelar pelo cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho, conforme o item 1.2.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada presencialmente na sede do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, localizado na SEPS EQ 703/903 Conjunto C - Brasília, DF, 70390-039, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

2.1.1. O período das inscrições será de 23 de outubro de 2023 a 08 de novembro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar, presencialmente, os seguintes documentos físicos:

I. Currículo *Lattes*;

II. Memorial Acadêmico (Resumo) de até 02 (duas) páginas, com ênfase na experiência didático-pedagógica;

III. Cópia(s) de diploma(s) e de certificado(s) referente(s) à Primeira Etapa.

IV. Formulário de inscrição, Anexo I, devidamente preenchido. O formulário de inscrição, Anexo I, será disponibilizado também no endereço eletrônico <https://ihgdf.com.br/>.

2.3. Após análise dos documentos entregues pelo candidato, o IHG-DF divulgará no dia 13 de novembro de 2023 a lista dos selecionados na Primeira Etapa da Seleção e, portanto, aptos para a Segunda Etapa, por meio dos sítios eletrônicos <https://ihgdf.com.br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/>.

2.4. O IHG-DF vai avaliar os currículos e os documentos, de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.

2.5. A Segunda Etapa consistirá em uma entrevista oral diante de uma Banca Examinadora formada por Professores do IHG-DF.

2.6. Serão selecionados até 05 (cinco) candidatos para cada habilitação disponível: formação em História e em Pedagogia, sendo de 03 (três) para preenchimento imediato das vagas disponíveis, nos termos do item 3.1, e os demais para a formação de Banco de Reservas.

2.7. As entrevistas orais ocorrerão nos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2023.

2.8. O resultado final da Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 21 de novembro de 2023, nos endereços eletrônicos <https://ihgdf.com.br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/>.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento imediato de 03 (três) das vagas disponíveis:

Habilitação	Carga Horária	Vagas
Pedagogia	40h	02 (duas)
História	40h	01 (uma)

3.2. Após o resultado, os candidatos selecionados serão convidados a compor a Equipe Educacional do IHGDF, nos termos do Acordo de Cooperação nº 04/2023;

3.3. A disponibilização, pela SEEDF, dos candidatos selecionados será efetuada mediante Remanejamento a Pedido para outro Órgão ou Instituição, conforme disposto na Portaria nº 731, de 22 de julho de 2022;

3.4. O Remanejamento de que trata o item anterior está condicionado à autorização expressa da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Entrega presencial do formulário de Inscrição, disponível no Anexo I, de cópia(s) de diploma(s) e certificado(s), do Currículo *Lattes* e do Memorial Acadêmico impressos, na sede do IHGDF. A Banca Examinadora do IHGDF avaliará o Memorial, os Diplomas e Certificados e o Currículo, privilegiando a formação acadêmica, a experiência em sala de aula, o conhecimento sobre a História e a Geografia de Brasília e, ainda, a experiência em cursos de formação de professores.

4.1.1. A Primeira Etapa valerá, no máximo, 40 (quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

4.1.2. Somente serão pontuados os seguintes títulos, desde que estejam relacionados aos conhecimentos específicos cobrados do candidato, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PRIMEIRA ETAPA			
Especificações	Crítérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	20,0	20,0
Mestrado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	10,0	10,0
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, com certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.	2,5	5,0
Experiência Profissional	Certificado por ter ministrado cursos de formação profissional no IHG-DF ou na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAFE).	1,0 por curso completo.	5,0

4.1.3. Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por instituição de ensino superior que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

4.1.4. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.1.5. Cada título será considerado uma única vez e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecidos.

4.1.6. A não entrega dos títulos não elimina o candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sendo a este candidato atribuída a pontuação 0 (zero) na Primeira Etapa para o cálculo da pontuação final.

4.1.7. A apresentação do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, serão anuladas a inscrição, os resultados obtidos nas etapas, a qualquer tempo, mesmo após a conclusão deste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.8. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, os quais poderão ser requeridos a qualquer tempo para verificação.

4.1.9. Todos os cursos previstos para pontuação na Primeira Etapa deverão estar concluídos até a data de divulgação da lista dos selecionados na Primeira Etapa da Seleção.

4.2. Segunda Etapa, Entrevista Oral, de caráter classificatório e eliminatório. A entrevista será agendada e realizada presencialmente pela Comissão Examinadora na sede do IHG-DF, localizada no endereço SEPS EQ 703/903 Conjunto C, Asa Sul, Brasília-DF.

4.2.1. A Segunda Etapa será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, considerando-se HABILITADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, conforme os critérios do quadro a seguir:

Item	Critério	Pontuação Máxima
1	Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.	40,0
2	Habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.	20,0

4.3. Na hipótese de empate entre os candidatos no Resultado Final, o candidato com o maior tempo efetivo de serviço na SEEDF terá prevalência à vaga.

4.4. A Interposição de Recurso deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora na sede do IHG-DF, localizada no endereço SEPS EQ 703/903 Conjunto C, Asa Sul, Brasília-DF.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado do processo seletivo será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato e publicado nos endereços eletrônicos <https://ihgdf.com.br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/> no dia 21 de novembro de 2023.

5.2. A solicitação do professor será encaminhada à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, via ofício, definindo a atuação do professor no projeto para o qual está sendo solicitado, com justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente. Os pedidos deverão ser protocolados e submetidos à apreciação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep/SEEDF);

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A movimentação de professores que estejam em regência de classe ou em atendimento/atuação em Unidade Escola - UE/ Unidades Escolares Especializadas UEE/ Escolas de Natureza Especial - ENE para atuarem no Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, Sua História ocorrerá somente após sua efetiva substituição. Após a substituição, o professor deverá apresentar-se à Coordenação Regional de Ensino-CRE que o encaminhará à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep/SEEDF) para emissão de ofício de apresentação ao IHG-DF.

6.2. De posse do Ofício de apresentação ao IHG-DF, os candidatos aprovados deverão se apresentar à Diretoria de Ensino e Pesquisa do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, em data a ser divulgada, para definir planos de aula e critérios de avaliação pedagógica.

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Matrícula SEEDF:	Data de Admissão:	
Cargo:	Habilitação:	
Data de Nascimento:	CPF:	
Nº Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
Endereço/Logradouro:		
Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:	E-mail:
CRE Lotação (atual):		
Unidade/Escola (atual):		
Tempo de Exercício de Função Pedagógica em Sala de Aula na SEEDF e/ou em outras redes de ensino:		

DADOS DO PROCESSO SELETIVO		
Edital de Processo Seletivo Simplificado de Professores para o Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, sua História Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 SEEDF e IHG-DF		
Opção Pretendida:	<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Pedagogia

Declaro que estou ciente do Acordo de Cooperação Técnica nº04/2023, do Plano de Trabalho do Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, Sua História e das normas do referido edital de seleção de professores e anexo a documentação necessária citada no Edital.

Manifesto minha livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de meus dados pessoais pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal (IHG-DF), em conformidade com a **Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, com a finalidade específica relativa ao Processo Seletivo Simplificado de Professores para o Programa Educacional Distrito Federal: Seu Povo, sua História.

Documentação Necessária:

- Formulário de Inscrição
- Currículo *Lattes*
- Memorial Acadêmico
- Cópia(s) de diploma(s) e de certificado(s) referente(s) à Primeira Etapa.

Data:/...../.....

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ÉRICO SILVA CASTELO BRANCO, RG nº 291121** - **SSP/DF, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124900542** código CRC= **A47AF682**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF